



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudénice Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Gírlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

DE TRANSPORTE e a empresa R LIMA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.462.446/0001-51, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de veículos pesados, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes do Amapá.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 007/2025-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscais	Nome	Matrícula
Fiscal Administrativo	Kawheberton Lopes Machado	0968427-1-01
Fiscal Técnico	Arlen Luã Viana Carvalho	0980476-5-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 23 de maio de 2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de maio de 2025

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 104561

Secretaria de Turismo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024 - SETUR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA MOVI SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR CNPJ nº 11.762.219/0001-44**, situada na Rua Binga Uchôa, nº 29 - Centro, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. **Srª Syntia Machado dos Santos Lamarão**, brasileira, casada, **Carteira de Identidade nº XXX.734- PTC/AP, CPF nº XXX.524.XXX-49**, nomeado pelo **Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.405, de 08 de maio de 2025**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MOVI SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 29.366.811/0001-92**, com sede na Avenida Luis Lino dos Santos, nº 23, Bairro: São Lázaro, Macapá-AP, neste ato representado por **Tayna Penafort Cardoso**, brasileira,

natural de Macapá - AP, solteira, nascida em 30/11/1992, e **CPF nº XXX.363.XXX-73, carteira de identidade de nº XXX.601 PTC/AP**, residente e domiciliado a Rua Antônio Pinto Guedes, nº 97, APT 01, Bairro: Cesar de Sousa, CEP: 08820-430, Mogi das Cruzes, estado de São Paulo,, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** em regime de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato encontra-se respaldado nos art. 37, inciso XXI, da CF/1988 e art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021, e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, JARDINAGEM E OS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, VISANDO GARANTIR O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES FIM DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/GEA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

As partes acordam que os valores inicialmente estabelecidos no contrato permanecem vigentes, e inalterados, não tendo havido, até o momento, qualquer reajuste ou acréscimo ao valor global originalmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste CONTRATO ocorrerão por conta dos recursos da CONTRATANTE referente aos 06 (seis) meses no exercício de 2025, na seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora - 270101; Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Ação: 2046 - Manutenção Administrativa: 1271012312200062046 - Manutenção Administrativa - SETUR; Natureza de Despesa nº 30.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor global estimado de R\$ 811.029,60 (oitocentos e onze mil, vinte e nove reais e sessenta centavos), referente aos 06 (seis) meses no exercício de 2025, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Em se tratando de verbas e recursos provenientes

da União, advindos de transferências voluntárias, por intermédio dos instrumentos previstos em lei, aos demais entes federados, a publicação deste Contrato deverá ocorrer também no Diário Oficial da União

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A O prazo de vigência deste contrato emergencial será de 06 (seis) meses, com início em 24 de maio de 2025 e término em 24 de novembro de 2025, atingindo o prazo máximo de 1 (um) ano, este contrato emergencial não poderá ser prorrogado, tampouco, promover a recontração de empresa já contratada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de responsabilização do gestor pelo descumprimento de norma legal..

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. 7.2 E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, firmado entre as partes, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá, 28 de maio de 2025.
SECRETARIA DE ESTADO DO
TURISMO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ESTADUAL

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 1211/2024 - GEA
CONTRATANTE

MOVI SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 29.366.811/0001-92
CONTRATADA

Protocolo 104594

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 289/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em

vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.5892.0007/2025 GEOPEM-LARANJAL DO JARI - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0259/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Railson dos Santos Aguiar**, Gerente Operacional do Município de Laranjal do Jari / SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Laranjal do Jari/AP, até o município de **Macapá- AP**, no período de **02 a 05 de junho de 2025**, com o objetivo de participar de uma reunião de planejamento e ações no gabinete da Secretaria SEAS, em Macapá/AP, para atender demandas da Gerência operacional em Laranjal do Jari, para tratar de assuntos sobre alguns programas, como Programa de Aquisição de Alimentos e Amapá sem fome e adquirir materiais de escritórios essenciais para atender as demandas da nossa população.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 104467

PORTARIA Nº 290/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310106.0076.2848.0180/2025 GAB - CEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0260/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Eliete Marly Albuquerque Miranda**, Conselheira do CEAS/AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Ferreira Gomes/AP**, no dia **05 de junho de 2025**, com objetivo de participar da 96ª Reunião Ordinária da CIB/AP e 1ª Reunião Descentralizada - Exercício 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 104507

PORTARIA Nº 291/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância